

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 40 DTE/SEFA, de 1 de Março de 2024

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Março de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1 de Março de 2024.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

ANEXO I Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 40

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 693100			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
709	1.557.391,22	1.557.391,22	2024FF000039
Total		1.557.391,22	

ÓRGÃO 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços UNIDADE GESTORA 330000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	100.000,00	100.000,00	2024FF000039
500	700.000,00	700.000,00	2024FF000039
Total		800.000,00	

18754/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 009/2024

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 1.085/2024-REPR, celebrado com a Associação Metrocard.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Karoline Ferreira Pontes, RG 8.XXX.209-1/PR, para as funções de Gestora do Contrato nº 1.085/2024-REPR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METROCARD, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto

Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora Mônica do Rocio Xavier, RG 3.XXX.216-0/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 1.085/2024-REPR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METROCARD, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

18561/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 35/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94,

artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve,

DESIGNAR:

Para atuarem como fiscais do Termo de Execução Descentralizada (TED) que trata da repartição das despesas com o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor – SAS, as Servidoras:

Maria Lucia Meira Carlim, RG 3.432.162-0, como Fiscal Titular; e
Jaciele Napoleão, RG 9.536.019-0, como Fiscal Suplente.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

18361/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 092/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n.º 21.483.449-9, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Cb. QPMG 1-0	Ricardo Cordeiro Livai	7.***.673-3

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

18545/2024

PORTARIA Nº 093/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n.º 21.183.984-8, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, a Policial Militar abaixo nominada, em virtude de ter sido lotada no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG 1-0	Nayhara Cordeiro Cardoso	9.***.840-0

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

18546/2024

PORTARIA Nº 094/2024-DER

Designar os servidores para coordenar a execução de atividades estabelecidas em Acordo e Plano de Trabalho

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005 e tendo em vista o contido no protocolo n.º 21.775.247-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Guilherme Luiz Conte, RG n.º 8.***.322-4 e Othavio Pereira Valentim dos Santos, RG 7.***.657-1, como representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, para coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 04/2023, celebrado a com Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

18549/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 110/2024 – DG/SEJU - RETIFICADO
(Protocolo nº 21.589.078-3)

Assunto: Autorização para 3º Termo de Apostilamento ao contrato administrativo n.º 058/2022 – Alteração de Dotação Orçamentária – Sistema SIAFIC

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual n.º 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto n.º 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de n.º 4.189/2016 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e com base no Despacho - NAS/SEJU (mov. 23), nas informações orçamentárias n.º 0039/2024 prestadas pelo NFS/SEJU (mov. 07) bem como na Informação Técnica n.º 029/2024 AT/SEJU (mov. 24), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 3º Termo de Apostilamento de Alteração de Dotação Orçamentária – Sistema SIAFIC ao contrato n.º 058/2022, no valor total de: **R\$ 515.369,19 (Quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa **NEVES & BIANCHI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.529.886/0001-65.**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 058/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Rúbia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

18434/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 019/2024 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 21.692.467-3

I. AUTORIZO com fulcro na Lei n.º 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei n.º 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Memorando n.º 009/2024 - NRHS/SEJU (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 05), com aprovo do ETP da DG/SEJU (mov. 07), no Termo de Referência (Mov. 20), com aprovo do TR da DG/SEJU (mov. 21), bem como na Informação n.º 056/2024 da AT/SEJU (Mov. 34), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a **formalização da Inexigibilidade de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa **Urbanização de Curitiba, CNPJ n.º 75.076.836/0001-79**, que visa a Aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 17), a **realização da despesa no valor total de até R\$ 544.896,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Santini Roveda

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

18499/2024